

Proc. Administrativo 472/2026

De: Cássia K. - SSAU-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 26/01/2026 às 14:02:32

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SSAU-ADM-FIN, SEFIN-CL-COMP, SSAU

Req. 126/2026 - Comaja jan. a dez. 2026

Número da Requisição*:

126

Resumo do Objeto*:

Consultas e exames pelo consorcio do COMAJA. Previsão de uso de janeiro a dezembro de 2026 cfe Contrato Ratei 025/2026. .

Número da Reserva de Recurso*:

410 - 411

Fonte de Recurso*:

Livre - 4230 TEAcolhe

Valor Total*:

R\$ 1.296.666,67 Livre - R\$ 259.333,33 4230 TEAcolhe = R\$ 1.556.000,00

Requisições vinculadas à demanda*:

00

—
Cássia Franciele Kuhn

Auxiliar Administrativo

Anexos:

cnpj_comaja.pdf
Contrato_025_2026_Soiedade.pdf
ETP_COMAJA.pdf
Req_126_2026_Comaja.pdf
TR_COMAJA.pdf





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.656.200/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO ALTO JACUI E ALTO DA SERRA BOTUCARAI/RS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMAJA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

LOGRADOURO R GENERAL CAMARA	NÚMERO 089	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 98.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIRUBA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@COMAJA.COM.BR	TELEFONE (54) 3324-4502
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE IBIRUBA
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2024** às **17:26:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE RATEIO Nº 025/2026

PARTES CONTRATANTES:

I – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUI e ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua General Câmara, nº 89, Sala 01, Centro, na cidade de Ibirubá – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. VOLMAR TELLES DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, portador da Cédula de Identidade nº. 1102017447, inscrito no CPF sob nº. 616.399.580-53, doravante denominado CONSÓRCIO;

II - MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, na cidade de Soledade – RS, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Ricardo Cattaneo** portadora da Cédula de Identidade sob nº. 45499101000, inscrita no CPF sob nº. 454.991.010-00, doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05.

1.1 Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) Custos dispendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Custos dispendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Custos dispendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público respectivo;
- d) Outras despesas administrativas de compras e serviços com a utilização do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor total global de **R\$ 200.114,98 (duzentos mil e cento e quatorze reais e noventa e oito centavos)**.

2.2 O valor total global especificado no item anterior é composto de:

2.2.1 Cobertura dos Custos Administrativos:

a) Administração no valor global de **R\$ 200.114,98 (duzentos mil e cento e quatorze reais e noventa e oito centavos)** divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de **R\$ 16.676,25 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

2.3 O CONSORCIADO também repassará o montante a título de compra de serviços de consultas, exames e procedimentos especializados, de acordo com as autorizações emitidas pelo próprio CONSORCIADO, até o valor de **R\$ 1.556.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil reais)**.

2.4 O valor da quota de contribuição para os custos de administração estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do Conselho de Prefeitos, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do art. 49, do Estatuto Social do Consórcio.

2.5 Eventuais sobras de recursos repassados serão compensadas em exercícios seguintes.

2.6 Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CONSÓRCIO, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, valendo-se se necessário da via judicial desde logo autorizada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos dos valores constantes nos itens 2.2.1, alínea “a”, e 2.3, deverão ser efetuados respectivamente:

3.2 O repasse mensal indicados na cláusula 2.2.1, alínea “a”, será debitado junto ao Banrisul, diretamente na conta corrente do CONSORCIADO, na data do repasse do ICMS.

3.3 Os valores utilizados em serviços de consultas, exames e procedimentos, de acordo com o item 2.3 deste contrato, deverão ser depositados pelo CONSORCIADO, junto ao banco BANRISUL, Agência 0937, conta n° 0400035303, em nome do CONSÓRCIO, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente da utilização do serviço.

3.4 A eventual impossibilidade de o CONSORCIADO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida no contrato de rateio obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

3.4.1 Não havendo o depósito na data aprazada (item 3.3), fica desde já autorizado o débito do valor total junto ao Banrisul diretamente na conta corrente do CONSORCIADO, na data do repasse do ICMS, acrescidas as despesas bancárias, conforme decisão de Assembleia Ordinária de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 01 de janeiro de 2026, vigorando pelo prazo de 12 (doze)

meses, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026, de forma vinculada ao exercício contábil-financeiro.

4.2 O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES:

5.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, de forma a contemplar as despesas relacionadas no **ANEXO I**.

5.2 Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.249, de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO

6.1 O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO, será apropriado pelo mesmo.

6.2 Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO, conforme decisão de Assembleia Ordinária de Prefeitos.

6.3 Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o CONSÓRCIO deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao CONSÓRCIO, que será realizado de forma anual, até o dia 20 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA - MÚTUA COLABORAÇÃO

7.1 Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o CONSORCIADO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

7.2 Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o CONSÓRCIO fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada CONSORCIADO na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

7.3 **Visando garantir a correta contabilização junto ao CONSÓRCIO e junto ao CONSORCIADO fica determinada a realização de:**

- 7.3.1 Empenho global para o exercício completo, conforme distribuição do ANEXO I;
- 7.3.2 Liquidação mensal de 1/12 avôs em cada uma das contas descritas no ANEXO I.
- 7.3.3 Com este procedimento, considerar-se-á mensalmente cumprida e executada a distribuição constante do ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1 O CONSORCIADO sujeita-se às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro do CONSÓRCIO;
- 8.2 Será suspenso, depois de advertido por escrito, o CONSORCIADO que:
- 8.2.1 Insurgir-se contra decisão da Assembleia Geral, ou desacatar referido órgão;
- 8.3 **Será suspenso o atendimento do CONSORCIADO que não efetuar o pagamento ao CONSÓRCIO, na data do vencimento constante no contrato de rateio, e não se justifique no prazo de 10 (dez) dias, sem prejuízo de ação judicial para promover cobrança e a responsabilidade por perdas e danos ou outra que venha a ocorrer;**
- 8.4 Será excluído, por iniciativa da Assembleia, o CONSORCIADO que, após prévia suspensão, deixar de incluir na lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações necessárias para suportar as despesas assumidas com o CONSÓRCIO;
- 8.5 Das penalidades caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da comunicação oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA E SEUS EFEITOS:

- 9.1 Nenhum CONSORCIADO poderá ser obrigado a permanecer consorciado, sendo que a sua retirada do CONSÓRCIO dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada por Estatuto Social.
- 9.2 A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o CONSORCIADO que se retira e o CONSÓRCIO, especialmente com relação aquelas constantes:
- 9.1.1 Dos contratos de programa (plurianual), devendo cumprir com os compromissos financeiros assumidos, e
- 9.1.2 Dos contratos de rateio (anual), devendo cumprir com os compromissos financeiros assumidos.
- 9.3 O CONSORCIADO deverá formalizar sua intenção de retirada, com prazo nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias, anteriores a final do exercício contábil-financeiro.
- 9.4 A eventual retirada do CONSÓRCIO de qualquer de um dos demais CONSORCIADOS, não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurado ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 9.4.1 Fica a cargo do Conselho de Prefeitos, acertar os termos da redistribuição dos custos da execução dos programas ou projetos de que participa o retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Ibirubá – RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

VOLMAR TELLES DO AMARAL:61639958053

Assinado de forma digital por VOLMAR TELLES DO AMARAL:61639958053
Dados: 2026.01.09 10:54:13 -03'00'

Ibirubá/RS, 05 de janeiro de 2026.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



Rota
das
Terras

ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho

ANEXO AO TERMO DE ADESAO AO COMAJA - TAXAS ADMINISTRATIVAS

<u>SOLEDADE</u>		<u>VALOR</u>	
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vanmtagens Fixas	R\$	78.382,26
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	18.975,05
33.90.14.00.00.00	Diárias de Pessoal	R\$	6.575,78
33.90.33.00.00.00	Passagens e Locomoção	R\$	2.994,33
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - P. Físicas	R\$	6.150,80
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - P. Jurídicas	R\$	25.009,55
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	3.669,52
44.90.52.00.00.00	Material Permanente	R\$	3.669,52
33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias	R\$	7,34
33.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$	7,34
33.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.902,48
33.90.40.00.00.00	Técnicas de Informação	R\$	17.789,70
33.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	6.238,19
33.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$	10.463,22
33.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$	8.234,40
31.91.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de pessoal	R\$	7.045,40
TOTAL		R\$	200.114,98

VALORES A SEREM ORÇADOS PARA CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS	R\$	1.556.000,00
---	------------	---------------------



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação, por meio do Consórcio COMAJA, abrange consultas e exames especializados, deslocamento de ambulância UTI, plantão noturno sobreaviso de 12 horas, plantão sobreaviso de 24 horas aos sábados e domingos, além da realização de exames como raio-X, ultrassonografia, colonoscopia, endoscopia e ressonância magnética. Também estão incluídas sessões e consultas fonoaudiológicas, bem como demais consultas especializadas.

A assistência à saúde é garantida pelo SUS, e para sua efetividade, toda a linha de cuidado deve ser organizada e hierarquizada, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, priorizando a qualidade dos serviços prestados conforme o grau de complexidade requerido. A execução desses serviços deve ser continuamente avaliada para assegurar um atendimento eficiente e de qualidade aos pacientes.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 34 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dará via consórcio do COMAJA através do contrato de rateio Nº 025/2026, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com estimativa de uso para o ano de 2026.

Com base no levantamento de necessidades, serão estabelecidos os requisitos técnicos mínimos para a contratação de serviços, tais como:

- Formação acadêmica e experiência profissional dos médicos e demais profissionais de saúde.
- Certificações e especializações exigida para a especialidade médica.
- Disponibilidade para atendimento conforme demanda da Secretaria da Saúde.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os procedimentos e quantitativos variam de acordo com os pedidos médicos, de maneira estimativa para atender a Secretaria da Saúde pelo período de 12(doze) meses, baseada em serviços realizados pela ofertados no ano anterior.

A relação foi elaborada com base no quantitativo apurado com base no período de 02/01/2025 a 31/12/2025. Sendo que o valor da contratação ultrapassou o valor médio mensal do exercício anterior

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Angiotomografia de <u>crânio</u>	05	650,00	650,00
Angiotomografia de <u>coronárias</u>	05	900,00	900,00
Contraste não iônico	05	172,50	2.415,00
Ecodoppler arterial e venoso	40	231,00	4.620,00
Ecodoppler <u>morfologico 2º tri/imagens crâneo/face/cor/abd</u>	10	380,00	2.660,00
Ecodoppler <u>morfologico 1º trimestre c/laudo</u>	05	250,00	1.000,00
Ecodoppler obstétrico c/laudo	30	210,00	3.780,00
Mamografia	20	85,00	1.020,00
<u>Rx antebraço</u>	15	25,00	200,00
<u>Rx articulação coxo-femural</u>	30	25,00	425,00
<u>Rx bacia</u>	50	25,00	700,00
<u>Rx braço umero</u>	10	25,00	125,00
<u>Rx cavum</u>	100	25,00	1.250,00
<u>Rx coluna lombo sacra</u>	50	25,00	675,00
<u>Rx costelas por hemitorax</u>	50	30,00	900,00
<u>Rx coxa</u>	06	25,00	75,00
<u>Rx crânio</u>	08	30,00	120,00

Rx joelho	70	20,00	1.160,00
Rx mão ou quirodatilo	60	25,00	700,00
Rx pé ou pododátilo	60	25,00	725,00
Rx perna	10	25,00	125,00
Rx seios da face	70	25,00	1.175,00

Rx torax ap p	200	25,00	4.150,00
Tc abd total	50	430,00	10.320,00
Tc coluna cervical dorsal	06	240,00	720,00
Tc coluna lombo sacra	08	240,00	1.680,00
Tc crânio	60	240,00	10.320,00
Tc face ou seios da face	05	240,00	480,00
Tc pescoço partes moles, laringe	08	240,00	960,00
Tc torax	70	320,00	13.120,00
Us abdomen superior – fígado, vesícula ou vias biliares c/laudo	30	75,00	1.050,00
Us abdomen total c/laudo	350	100,00	18.600,00
Us aparelho urinário c/laudo	80	75,00	3.825,00
Us articulações membros inferiores e superiores c/laudo	88	75,00	4.500,00
Us bolsa escrotal c/laudo	20	75,00	675,00
Us bolsa escrotal com doppler	03	200,00	200,00
Us de órgãos e estruturas superficiais	45	75,00	2.325,00

Us mamas c/laudo	500	75,00	29.025,00
Us pélvico ginecológico c/laudo	06	75,00	225,00
Us <u>pelvico</u> transvaginal c/laudo	120	75,00	6.975
Us <u>prostata</u> via abdominal	120	75,00	6.900,00
Us região inguinal	15	75,00	525,00
Us tireoide com laudo	25	75,00	900,00
Densitometria	05	60,00	120,00
<u>Rm abdomen</u> total -superior –	08	900,00	4.500,00
<u>pelve + entero</u> ressonancia			
<u>Rm bacia</u> ou pelve – <u>abdomen inferior</u>	20	490,00	4.900,00
<u>Rm cranio</u> , orbita, mastoides	20	490,00	6.860,00
<u>Rm sela turcica</u> – inclui seios da face	03	490,00	490,00
Eletrocardiograma	80	28,00	1.596,00
Colonoscopia + retirada de pólipos	20	500,00	70.880,00
<u>Eda</u> – endoscopia + retirada de pólipos	250	400,00	75.320,00
Ecocardiografia <u>transtorácica</u>	230	200,00	34.800,00
Ecocardiografia fetal com doppler – com laudo	05	200,00	400,00
<u>Holter</u> 24 horas	20	110,00	1.430,00

Espirometria com bronco dilatador	03	95,00	95,00
Consulta especializada – psiquiatra e neurologista	130	150,00	14.250,00
Avaliação neuropsicológica - mínimo 08 sessões	80	680,00	25.840,00
Modulos de psicologia	10	100,00	400,00
Deslocamento ambulância UTI – km excedente	10.000	13,00 km	48.152,00
Deslocamento ambulancia uti neonatal / pediãt - até 200 kms	10	3.100,00	6.200,00
Deslocamento ambulância UTI	100	2.800,00	240.800,00
Plantão noturno – sobreaviso 12hs	500	400,00	104.400,00
Plantão sobreaviso – 24 horas sábados	80	1.200,00	62.400,00
Plantão sobreaviso – 24 horas domingos	90	1.600,00	80.000,00
Hora plantão médico – pronto atendimento	1.300	140,00	99.400,00
Total: R\$ 1.556.000,00			

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço necessário. Buscando analisar alternativas existentes para solucionar a necessidade, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que existem alternativas no mercado que podem ajudar a resolver a demanda por serviços.

1. Contratação de Empresas de Serviços Médicos: Empresas especializadas na prestação de serviços médicos podem oferecer uma ampla gama de profissionais de saúde para atender às necessidades. Essas empresas podem fornecer médicos de diferentes especialidades, técnicos de enfermagem, e outros profissionais de saúde, conforme necessário.

2. Contratação de Profissionais Autônomos: Médicos autônomos podem ser contratados individualmente para realizar plantões, consultas médicas e outros serviços conforme a demanda. Isso oferece flexibilidade em termos de agendamento e permite adaptar a contratação de acordo com as necessidades específicas de cada momento.

3. Parcerias com Instituições de Ensino: Universidades e instituições de ensino médico podem ser parceiras na disponibilização de médicos residentes ou em estágio supervisionado para atender às demandas. Essa colaboração pode ajudar a suprir a necessidade de profissionais médicos em formação, ao mesmo tempo em que oferece uma oportunidade para esses profissionais adquirirem experiência prática.

As alternativas disponíveis no mercado podem solucionar o problema citado no item I deste documento. No entanto, optou-se pela execução por meio do Consórcio do COMAJA, visando garantir o menor custo-benefício para o município e assegurar a qualidade dos serviços prestados nos atendimentos.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação está estimado em R\$ 1.556.000,00 (Hum milhão quinhentos e cinquenta e seis mil reais). Os valores foram calculados de forma estimativa para atender às demandas da Secretaria da Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Consórcio do COMAJA representa uma alternativa viável e vantajosa para a Administração na realização de contratações padronizadas. Em vez de contratar individualmente cada prestador de serviço, o consórcio estabelece critérios de qualificação e condições contratuais uniformes, simplificando o processo de seleção e agilizando as contratações.

Por meio desse modelo, profissionais médicos e empresas interessadas podem se cadastrar previamente, comprovando sua capacidade técnica, experiência e atendimento aos requisitos exigidos. Uma vez credenciados, esses prestadores poderão ser convocados conforme a necessidade da instituição, garantindo acesso rápido e eficiente a diversas especialidades médicas e serviços relacionados.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A adoção do consórcio como ferramenta de contratação de serviços representa uma abordagem estratégica e eficiente para atender às demandas variáveis e imprevisíveis da população atendida. Nesse contexto, justifica-se o parcelamento da solução encontrada, considerando os seguintes aspectos:

Variação da Demanda: A demanda por serviços médicos pode variar significativamente ao longo do tempo, influenciada por diversos fatores, como sazonalidade de doenças, eventos epidemiológicos, mudanças demográficas e até mesmo condições climáticas. Essa variação implica em uma necessidade de flexibilidade na contratação.

Garantia de Acesso aos Serviços de Saúde: O parcelamento da solução de contratação por meio do consórcio permite garantir o acesso contínuo e equitativo aos serviços de saúde pela população atendida, mesmo diante de variações na demanda e na disponibilidade dos profissionais credenciados. Isso assegura que os pacientes recebam o atendimento necessário no momento em que precisarem, sem atrasos ou interrupções.

Os pagamentos serão realizados apenas pelos atendimentos efetivamente prestados, conforme a prévia enviada mensalmente.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com o Consórcio do COMAJA, pretende-se dar continuidade, ampliar e tornar o atendimento mais eficiente, proporcionando melhorias para a população, reduzindo o tempo de espera e oferecendo um maior número de serviços especializados.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

As providências incluem, entre outras ações, a aquisição de insumos medicamentosos e materiais médicos, a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, além da realização de outras atividades essenciais para o bom funcionamento da instituição.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Essa contratação engloba uma série de serviços e recursos essenciais que complementam e viabilizam a prestação de cuidados de saúde adequados e de qualidade, sendo realizada anualmente para utilização mensal.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A prestação de serviços médicos e realização de exames podem gerar diversos impactos ambientais, desde o consumo de energia e água até a geração de resíduos e produtos químicos. No entanto, é possível adotar medidas mitigadoras para reduzir esses impactos e promover uma prática mais sustentável.

Consumo de Energia e Água: Os equipamentos médicos, sistemas de iluminação e climatização podem representar uma parcela significativa do consumo de energia do hospital. Para reduzir esse impacto, é importante investir em equipamentos eficientes do ponto de vista energético, como lâmpadas LED, aparelhos médicos com tecnologia de baixo consumo e sistemas de climatização com controle de temperatura e eficiência energética. Além disso, práticas de uso racional de energia e água, como desligamento de equipamentos não essenciais e manutenção de sistemas de encanamento e vazamentos, são essenciais para minimizar o desperdício.

Gestão de Resíduos: A geração de resíduos é uma consequência inevitável da prestação de serviços médicos, incluindo materiais descartáveis, embalagens, medicamentos

vencidos e produtos químicos. Para mitigar esse impacto, é importante implementar um plano de gestão de resíduos sólidos que inclua a segregação adequada dos resíduos, o descarte seguro de materiais contaminados, a reciclagem de materiais passíveis de reaproveitamento e a destinação adequada de resíduos perigosos, de acordo com a legislação ambiental vigente.

Logística Reversa: A logística reversa é uma ferramenta importante para promover a reciclagem e o reaproveitamento de bens e materiais derivados dos serviços médicos. Isso inclui a devolução de embalagens vazias de medicamentos, a reciclagem de equipamentos médicos obsoletos ou fora de uso e o descarte seguro de materiais contaminados ou quimicamente perigosos. A implementação de um sistema de logística reversa eficiente requer parcerias com fornecedores, empresas especializadas em reciclagem e órgãos reguladores, garantindo o cumprimento das normas ambientais e a redução do impacto ambiental.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

É possível concluir que a contratação dos serviços médicos por meio de credenciamento se apresenta como uma solução adequada e eficaz para atender às demandas emergenciais e de rotina da Secretaria da Saúde.

A modalidade de consórcio oferece uma abordagem flexível e dinâmica, permitindo manter uma lista atualizada de profissionais e empresas qualificados para prestar os serviços médicos necessários. Essa abordagem não apenas garante a disponibilidade de recursos humanos especializados, como também possibilita uma resposta rápida e eficiente às flutuações na demanda por serviços de saúde.

Portanto, com base nas análises realizadas, é possível concluir que a contratação dos serviços médicos por meio de CONSORCIO é adequada e eficaz para atender à necessidade a que se destina, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados e para o bem-estar da comunidade atendida.

Identificação do solicitante

Nome completo: Cássia Franciele Kuhn

Cargo: Auxiliar administrativo

Secretaria: Saúde

Local e data: Soledade, 26 de janeiro de 2026

**JanESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br**

Requisição de Necessidades Nº 126/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE SAÚDE -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	150	3481	339039500000
SECRETARIA DE SAÚDE	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	217	10898	339039500000

Objeto: Consultas e exames pelo consorcio do COMAJA. Previsão de uso de janeiro a dezembro de 2026 cfe Contrato Rateio 025/2026. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	49276	Serviço de plantão médico realizado por médico clínico geral de pronto atendimento noturno/finais de semana/feriados/localidades do interior, para no máximo 80 horas mensais..	und	12	129.666,67	1.556.000,00
1						

Total Geral dos Itens.: R\$ 1.556.000,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. <hr/> ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. <input type="checkbox"/> AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> Autorizo a Inexigibilidade. <input type="checkbox"/> Autorizo a Dispensa. <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Processo. <hr/> SOLEDADE, 26/01/2026. <hr/> ORDENADOR DE DESPESAS
--	---

RESERVA: HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cassia Franciele Kuhn

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCIELE KUHN e EDINARA FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A5FE-8D83-F6CE-3C4F> e informe o código



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem como objeto a contratação do Consórcio COMAJA para a prestação de serviços em 2025, incluindo exames de média e alta complexidade, consultas especializadas e procedimentos médicos. A contratação abrange consultas e exames especializados, deslocamento de ambulância UTI, plantão noturno sobreaviso de 12 horas, plantão sobreaviso de 24 horas aos sábados e domingos, além da realização de exames como raio-X, ultrassonografia, colonoscopia, endoscopia e ressonância magnética. Também estão incluídas sessões e consultas fonoaudiológicas, bem como demais consultas especializadas, garantindo a ampliação e eficiência no atendimento à população.

<u>Lote/It em</u>	<u>Und medida</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
01		12	Consultas, exames e procedimentos especializados	129.666,66

Prazo de garantia da contratação: 12 meses

Prazo de entrega da contratação: imediato

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:

A relação foi elaborada com base no quantitativo apurado com base no período de 02/01/2025 a 31/12/2025. Sendo que o valor da contratação ultrapassou o valor médio mensal do exercício anterior.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Angiotomografia de crânio	05	650,00	650,00
Angiotomografia de coronárias	05	900,00	900,00
Contraste não iônico	05	172,50	2.415,00
Ecodoppler arterial e venoso	40	231,00	4.620,00
Ecodoppler morfológico 2º tri/imagens crânio/fáce/cor/abd	10	380,00	2.660,00
Ecodoppler morfológico 1º	05	250,00	1.000,00

trimestre c/laudo			
Ecodoppler obstétrico c/laudo	30	210,00	3.780,00
Mamografia	20	85,00	1.020,00
Rx antebraço	15	25,00	200,00
Rx articulação coxo-femural	30	25,00	425,00
Rx bacia	50	25,00	700,00
Rx braço umero	10	25,00	125,00
Rx cavum	100	25,00	1.250,00
Rx coluna lombo sacra	50	25,00	675,00
Rx costelas por hemitorax	50	30,00	900,00
Rx coxa	06	25,00	75,00
Rx cranio	08	30,00	120,00
Rx joelho	70	20,00	1.160,00
Rx mão ou quirodatilo	60	25,00	700,00
Rx pé ou pododátilo	60	25,00	725,00
Rx perna	10	25,00	125,00
Rx seios da face	70	25,00	1.175,00
Rx torax ap p	200	25,00	4.150,00
Tc abd total	50	430,00	10.320,00
Tc coluna cervical dorsal	06	240,00	720,00
Tc coluna lombo sacra	08	240,00	1.680,00
Tc cranio	60	240,00	10.320,00
Tc face ou seios da face	05	240,00	480,00
Tc pescoço partes moles, laringe	08	240,00	960,00

Tc torax	70	320,00	13.120,00
Us abdomen superior – figado, veiscula ou vias biliares c/laudo	30	75,00	1.050,00
Us abdomen total c/laudo	350	100,00	18.600,00
Us aparelho urinario c/laudo	80	75,00	3.825,00
Us articulações membros inferiores e superiores c/laudo	88	75,00	4.500,00
Us bolsa escrotal c/laudo	20	75,00	675,00
Us bolsa escrotal com doppler	03	200,00	200,00
Us de órgãos e estruturas superficiais	45	75,00	2.325,00
Us mamas c/laudo	500	75,00	29.025,00
Us pélvico ginecológico c/laudo	06	75,00	225,00
Us pelvico transvaginal c/laudo	120	75,00	6.975
Us prostata via abdominal	120	75,00	6.900,00
Us região inguinal	15	75,00	525,00
Us tireoide com laudo	25	75,00	900,00
Densitometria	05	60,00	120,00
Rm abdomen total -superior – pelve + entero ressonancia	08	900,00	4.500,00
Rm bacia ou pelve – abdomen inferior	20	490,00	4.900,00
Rm crânio, orbita, mastoides	20	490,00	6.860,00
Rm sela turcica – inclui seios da face	03	490,00	490,00
Eletrocardiograma	80	28,00	1.596,00
Colonoscopia + retirada de	20	500,00	70.880,00

pólipos			
Eda – endoscopia + retirada de pólipos	250	400,00	75.320,00
Ecocardiografia transtorácica	230	200,00	34.800,00
Ecocardiografia fetal com doppler – com laudo	05	200,00	400,00
Holter 24 horas	20	110,00	1.430,00
Espirometria com bronco dilatador	03	95,00	95,00
Consulta especializada – psiquiatra e neurologista	130	150,00	14.250,00
Avaliação neuropsicológica - mínimo 08 sessões	80	680,00	25.840,00
Modulos de psicologia	10	100,00	400,00
Deslocamento ambulância UTI – km excedente	10.000	13,00 km	48.152,00
Deslocamento ambulancia uti neonatal / pediát - até 200 kms	10	3.100,00	6.200,00
Deslocamento ambulância UTI	100	2.800,00	240.800,00
Plantão noturno – sobreaviso 12hs	500	400,00	104.400,00
Plantão sobreaviso – 24 horas sábados	80	1.200,00	62.400,00
Plantão sobreaviso – 24 horas domingos	90	1.600,00	80.000,00
Hora plantão médico – pronto atendimento	1.300	140,00	99.400,00
Total: R\$ 1.556,000.00			

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Consórcio do COMAJA representa uma alternativa viável e vantajosa para a Administração na realização de contratações padronizadas. Em vez de contratar individualmente cada prestador de serviço, o consórcio estabelece critérios de qualificação e condições contratuais uniformes, simplificando o processo de seleção e agilizando as contratações.

Por meio desse modelo, profissionais médicos e empresas interessadas podem se cadastrar previamente, comprovando sua capacidade técnica, experiência e atendimento aos requisitos exigidos. Uma vez credenciados, esses prestadores poderão ser convocados conforme a necessidade da instituição, garantindo acesso rápido e eficiente a diversas especialidades médicas e serviços relacionados.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dará via consorcio do COMAJA através do contrato de rateio N° 025/2026, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com estimativa de uso para o ano de 2026.

Com base no levantamento de necessidades, serão estabelecidos os requisitos técnicos mínimos para a contratação de serviços, tais como:

- Formação acadêmica e experiência profissional dos médicos e demais profissionais de saúde.
- Certificações e especializações exigida para a especialidade médica.
- Disponibilidade para atendimento conforme demanda da Secretaria da Saúde.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Com o Consórcio do COMAJA, pretende-se dar continuidade, ampliar e tornar o atendimento mais eficiente, proporcionando melhorias para a população, reduzindo o tempo de espera e oferecendo um maior número de serviços especializados.

De acordo com a demanda municipal por meio do setor de regulação verifica-se junto aos prestadores credenciados pelo consórcio do COMAJA da disponibilidade de agenda para os referidos exames e consultas. Estes informam a agenda contendo dias e horários para os atendimentos, permitindo que o município emita as guias via sistema de regulação.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

Conforme cronograma físico/financeiro.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação será realizada por meio do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. O consórcio conta com prestadores de serviços privados que, ao atenderem por meio dele, passam a integrar o Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com estimativa de uso para o ano de 2026.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

COMAJA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ CNPJ: 03.656.200/0001-95			
Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Consultas, exames e procedimentos especializados	12	R\$ 129.666,66	R\$ 1.556.000,00

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Identificação do solicitante

Nome completo: Cássia Franciele Kuhn

Cargo: Auxiliar administrativo

Secretaria: Saúde

Local e data: Soledade, 26 de janeiro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5FE-8D83-F6CE-3C4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÁSSIA FRANCIELE KUHN (CPF 023.XXX.XXX-84) em 26/01/2026 14:06:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINARA FRANÇA (CPF 027.XXX.XXX-08) em 26/01/2026 15:44:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A5FE-8D83-F6CE-3C4F>